### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 13 de setembro de 2024



Número 166

# **Suplemento**

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Despacho n.º 436/2024

Determina a negociação da posição remuneratória, no recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato, é cometida à Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública.

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE Aviso n.º 363/2024

Renova a comissão de serviço da Eng.<sup>a</sup> Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão, no cargo de Diretora de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024, inclusive.

#### Aviso n.º 364/2024

Renova a comissão de serviço do Eng.º Henrique Paulo dos Santos Rodrigues, no cargo de Diretor de Serviços do Ambiente e Economia Circular, da Direção Regional do Ambiente e Mar, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2024, inclusive.

#### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, IP-RAM

#### Despacho n.º 436/2024

#### Sumário:

Determina a negociação da posição remuneratória, no recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato, é cometida à Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública.

#### Texto:

Considerando a estrutura orgânica da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 29 de julho, bem como a respetiva organização e estrutura interna, constante dos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 923/2022, de 13 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 221, de 13 de dezembro.

Considerando que nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 923/2022, de 13 de dezembro, são atribuições da Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública, executar a política de gestão de recursos humanos e contribuir para a definição da respetiva política, por forma a garantir a sua valorização contínua, o desenvolvimento de competências, a motivação profissional e a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da AIM, IP-RAM;

Considerando que, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a posição remuneratória é fixada por negociação, entre a entidade empregadora pública e os candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, imediatamente após o termo do procedimento concursal;

Considerando que se torna necessário delegar poderes para o exercício de competências de negociação da posição remuneratória no recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público.

Ao abrigo da competência conferida pelo n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- 1 A negociação da posição remuneratória, no recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato, é cometida à Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, de Recursos Humanos e de Contratação Pública.
- 2 A negociação de posição remuneratória obedece às seguintes regras:
  - a) A entidade pública empregadora deve iniciar o processo de negociação propondo ao candidato a posição remuneratória base da carreira a que respeita o recrutamento, sem prejuízo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.
  - b) Do documento escrito de negociação, devem constar as razões que levaram o candidato a não aceitar a posição remuneratória proposta pela entidade empregadora pública, quando seja o caso.
  - A negociação tem como limite a posição remuneratória cabimentada e prevista no mapa de pedido de abertura de concurso.
- 3 O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, aos 12 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Frederica Margarida Camacho Gonçalves

#### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

#### Aviso n.º 363/2024

#### Sumário:

Renova a comissão de serviço da Eng.ª Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão, no cargo de Diretora de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024, inclusive.

#### Texto:

Pelo meu Despacho n.º 37/SRAPA/2024, de 9 de setembro, foi renovada a comissão de serviço da Eng.ª Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão, no cargo de Diretora de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2024, inclusive.

(Está isento de fiscalização prévia da Seção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 9 de setembro 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

#### Aviso n.º 364/2024

#### Sumário:

Renova a comissão de serviço do Eng.º Henrique Paulo dos Santos Rodrigues, no cargo de Diretor de Serviços do Ambiente e Economia Circular, da Direção Regional do Ambiente e Mar, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2024, inclusive.

#### Texto:

Pelo meu Despacho n.º 38/SRAPA/2024, de 11 de setembro, foi renovada a comissão de serviço do Eng.º Henrique Paulo dos Santos Rodrigues, no cargo de Diretor de Serviços do Ambiente e Economia Circular, da Direção Regional do Ambiente e Mar, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2024, inclusive.

(Está isento de fiscalização prévia da Seção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 11 de setembro 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	as € 38 56 cada	€ 231 36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página  $\in$  0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02